



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG: M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio n.º 503 – Centro.

CONTRATADA:

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada na Avenida do Contorno, nº 7962, Conj 101 a 106, bairro de Lourdes, CEP: 30.110-056, Belo Horizonte/MG, C.N.P.J. nº 10.532.822/0001-77, através de seus representantes leais Sr. Carlos Augusto Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-2.511.892 – SSP/MG, CPF 525.554.706-97 e Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-1.476.985 – SSP/MG, CPF nº 422.059.726-34.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 079/2019, firmado em 10/12/2019, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa, em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecimento do Módulo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente ao fornecimento do Módulo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será devido ao CONTRATADO o reajuste de valor do objeto deste Termo Aditivo conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, qual seja, o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

Ficha: 489 - 02 06 01 04 572 0034 2.105 339040

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento se justifica em razão da necessidade do atendimento ao envio de dados ao TCE-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e Termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Monte Belo-MG, 01 de Junho de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CARLOS AUGUSTO CARDOSO
Representante legal


ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
ROGER DE ARAÚJO MELO
Representante legal